



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira**

DECRETO N° 6.617 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 175.000,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R\$ 120.000,00 (Recursos Próprios)
FONTE 03 - R\$ 55.000,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.04.03	Eletrodomésticos	R\$ 20.000,00
----------------	------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.01	Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
----------------	-----------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.03.03	Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física	R\$ 10.000,00
----------------	---	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.01	Medicamentos Judiciais	R\$ 100.000,00
----------------	------------------------	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R\$ 25.000,00
----------------	-----------------	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.039 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.03	Mobiliário em Geral	R\$ 20.000,00
----------------	---------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.04.00.01	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
33.90.30.05.03	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 - Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.02.03	Material para Limpeza e Higiene	R\$ 10.000,00
33.90.30.28.03	Materiais e Produtos Biológicos e Laboratoriais	R\$ 8.000,00
33.90.36.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 7.000,00
33.90.91.00.01	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 01 de novembro de 2022

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**